



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 91, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

Prorroga prazo de conclusão da Sindicância n.  
4/2015 – Investigativa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o despacho proferido às fls. 304 dos autos da Sindicância n. 4/2015 – Investigativa,

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 4/2015 – Investigativa, instaurada pela Portaria n. 157 de 16 (dezesesseis) de junho de 2015 (dois mil e quinze), publicada no Diário Oficial dos Municípios de SC (D.O.M./SC) n. 1764 (um mil setecentos e sessenta e quatro), de 17 (dezessete) de junho de 2015 (dois mil e quinze).

Art. 2º. A prorrogação de que trata o art. 1º, contar-se-á a partir do dia 25/05/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 26 de março de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo